



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 828, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a [Lei nº 745, de 3 de dezembro de 2009](#), que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2010/2013.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 745, de 3 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2010/2013, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

“ Plano Plurianual - Quadro Projeção das Despesas

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
10.305.0245.2.046	3190.04.00	Contrato por Tempo Determinado	13.879,12	203.051,50	223.356,65	245.692,32
10.305.0245.2.046	3190.13.00	Obrigações Patronais	3.053,38	44.671,33	49.138,46	54.052,31

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

01 – Saúde

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
10.122.0052.2.043	3390.46.00	Auxílio Alimentação	750,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0245 P 2.046 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
16.932,50	247.722,83	272.495,11	299.744,63

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

01 – Saúde

10.122.0052 P 2.043 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde

<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>
750,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2010.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal